

Guarino como Professora Auxiliar Convitada, a tempo parcial (50 %) desta Faculdade, a partir de 1 de outubro de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de outubro de 2012. — O Diretor, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206483519

Despacho (extrato) n.º 14189/2012

Por despacho de 13 de agosto de 2012, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Hélder Fernando Branco Trindade como Professor Catedrático Convitado, a tempo parcial (50 %) desta Faculdade, a partir de 1 de agosto de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de outubro de 2012. — O Diretor, (Professor Doutor *J. M. Caldas de Almeida*).

206484434

Despacho (extrato) n.º 14190/2012

Por despacho de 1 de outubro de 2012, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após aprovação em concurso, em período experimental com a duração de cinco anos, com a Doutora Sílvia Margarida Vilares Santos Conde como Professora Auxiliar desta Faculdade, a partir de 1 de outubro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206484872

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 14637/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se publico que, por jubilação, em 12/10/2012, foi cessada a relação jurídica de emprego público com o Professor Associado, Duarte José de Vasconcelos da Costa Pereira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure.

24 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.

206481989

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14191/2012

Programa de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores por Despacho n.º 17879/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126, 2.ª série, de 2 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente

alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 23115/2008, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de 10 de setembro, e Despacho n.º 21344/2009, publicada no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, Despacho n.º 2166/2011, publicada no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro, retificado pelo Despacho n.º 6409/2011, publicada no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 14 de abril, e Despacho n.º 3090/2012, publicada no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 7280/2012, 2.ª série, de 25 de maio, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2012-2013;

2 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 23 de outubro de 2012.

23 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo ao despacho reitoral n.º 125/UTL/2012

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
 3 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores
 4 — Grau: Doutor
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Informática e de Computadores
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Curso de doutoramento — 30ECTS;

Proposta de Tese — 30 ECTS;
 Tese de doutoramento — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos

8 — Opções/ramos: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção de grau ou diploma:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áreas Científicas Transversais	CT	36 ⁽⁴⁾	
Área Científica de Arquiteturas e Sistemas Operativos	ASO		60

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Telecomunicações	Tele		6
Área Científica de Computadores	Comp		18
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM		30
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		54
Área Científica de Sistemas Decisão e Controlo	SDC		6
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		48
Área Científica de Engenharia de Sistemas de Informação	SI		42
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom		22.5
Opção Livre ⁽¹⁾ ⁽²⁾	OL		12
<i>Total</i>		36 ⁽²⁾	24 ⁽²⁾

⁽¹⁾ Aos alunos do DEIC será facultada a frequência de até 12 (doze) ECTS em unidades curriculares em programas doutorais do consórcio NICE, nos termos do protocolo firmado com as Universidades do Consórcio NICE (FCT/UNL, FC/UL e UEvora) ou 6 (seis) ECTS noutras escolas e no IST, entre unidades curriculares do tipo D,M e F, num total não superior a 12 (doze) ECTS.

⁽²⁾ Número de créditos das áreas científicas obrigatórias e optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

⁽³⁾ A disciplina de opção aparece listada como 6 ECTS no currículo abaixo, embora possam existir até duas disciplinas frequentadas como opção em escolas exteriores ao IST (ver nota 1 acima)

⁽⁴⁾ 30 ECTS correspondem ao Projeto de Tese.

10 — Observações:

Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
				Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Conceção e Gestão de Serviços Informáticos.	ASO	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	112	6	Opcional
Fiabilidade em Sistemas Embebidos	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Protocolos de Segurança para Sistemas Distribuídos.	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Redes de Comunicação Sobrepostas	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Sistemas Distribuídos Avançados	ASO	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	112	6	Opcional
Tolerância a Falhas Distribuída	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Tópicos Avançados em Arquiteturas e Sistemas Distribuídos.	ASO	Semestral	168	0	0	0	0	42	0	126	6	Opcional
Técnicas Avançadas de Virtualização	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Acessibilidade	CGM	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	112	6	Opcional
Ambientes Virtuais Distribuídos	CGM	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	112	6	Opcional
Projeto Avançado em Computação Gráfica.	CGM	Semestral	168	0	0	0	0	28	0	140	6	Opcional
Tópicos Avançados em Computação Gráfica e Multimédia.	CGM	Semestral	168	0	0	0	0	42	0	126	6	Opcional
Arquiteturas para Computação de Elevado Desempenho.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Computação Reconfigurável	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Fundações Modernas de Redes de Computadores.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Proposta de Tese	CT	Anual	840	0	0	0	0	0	0	840	30	
Tópicos de Investigação	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	168	6	
Agentes Socialmente Inteligentes	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Aprendizagem Simbólica e Sub-simbólica	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Computação Afetiva	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Engenharia de Ontologias e Web Semântica	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Estudos Avançados em Descoberta de Padrões.	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Projeto de Língua Natural	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
				(5)									
Restrições e Otimização Booleanas	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	126	6	Opcional
Tópicos Avançados em Inteligência Artificial.	IA	Semestral	168	0	0	0	0	42	0	126	6	Opcional	
Vida Artificial	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Computação, Informação e Lógica Quânticas.	LogCom	Semestral	210	42	0	0	0	0	0	168	7.5	Opcional	
Lógica Modal	LogCom	Semestral	210	42	0	0	0	0	0	168	7.5	Opcional	
Novos Paradigmas da Computação	LogCom	Semestral	210	42	0	0	0	0	0	168	7.5	Opcional	
Análise de Redes Complexas	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Integração de Dados para Bioinformática . . .	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Desenvolvimento Formal de Software	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Modelos Computacionais em Segurança	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Segurança em Linguagens de Programação	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Tópicos Avançados em Metodologia e Tecnologia da Programação.	MTP	Semestral	168	0	0	0	0	42	0	126	6	Opcional	
Opção Livre	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	168	6	Opcional	
Visão por Computador	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Engenharia Organizacional	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Modelação conceptual de Sistemas	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Projeto de Engenharia Sistemas de Informação e Organizações.	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Recuperação de Informação	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Sistemas de Gestão de Processos	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Tópicos Avançados em Sistemas de Informação.	SI	Semestral	168	0	0	0	0	42	0	126	6	Opcional	
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Visualização de Informação	CGM	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Núcleos de Sistemas Operativos Modernos	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Tolerância, Detecção e Resposta a Intrusões	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Algoritmos para Biologia Computacional. . .	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	
Engenharia de Segurança de Informação. . .	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	00	0	126	6	Opcional	
Qualidade de Dados	SI	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	126	6	Opcional	

206482628

Despacho n.º 14192/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Portaria n.º 11/1986, 1.ª série, de 10 de janeiro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 12188/2006, 2.ª série, de 31 de outubro, que adequa o ciclo de estudos.

Despachos n.º 26573/2008, 2.ª série, de 21 de outubro e n.º 5245/2012 que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Matemática Aplicada e Computação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de

crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Matemática Aplicada e Computação é o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regimes de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;